

Tokenização reduz custos das transações financeiras

A ascensão da tokenização está redefinindo o futuro das finanças. O crescimento do blockchain, combinado com um ambiente regulatório mais favorável, impulsiona o modelo, que já está sendo aplicado em grandes instituições financeiras

Tiago Plassum (*)

De acordo com o World Economic Forum, até 2027, cerca de 10% do PIB mundial poderá ser armazenado em blockchains, e novas tecnologias promovem ainda mais o crescimento da plataforma. O avanço de tecnologias como inteligência artificial (IA) e machine learning promete transformar ainda mais o setor financeiro, melhorando a avaliação de riscos, a agilidade de operações e a eficiência das transações.



Por Imagens de Avi Rozem, CANVA

A tokenização traz novas possibilidades para a gestão e negociação de ativos no setor financeiro. O processo permite transformar ativos físicos e financeiros em tokens digitais, representados digitalmente em uma blockchain. Os contratos inteligentes são programados para automatizar as transações e garantir que todas as condições acordadas sejam cumpridas, trazendo transparência e eficiência ao processo.

Esses contratos executam automaticamente condições preestabelecidas, como transferências de propriedade e pagamentos, quando os critérios definidos são atendidos. Após a emissão, os tokens podem ser negociados livremente no mercado secundário, com a blockchain garantindo que todas as transações sejam registradas de forma imutável.

Segundo um relatório da Boston Consulting Group (BCG), a tokenização pode desbloquear até US\$16 trilhões em ativos ilíquidos até 2030. Espera-se que mais instituições financeiras e plataformas de

investimento adotem essa tecnologia, ampliando o acesso a oportunidades de financiamento e tornando o mercado mais amplo. A tokenização não apenas redefine ativos e operações no universo financeiro, mas também molda um novo futuro para a economia global, onde a agilidade, diversidade e inovação são as verdadeiras moedas de valor.

No âmbito do crédito privado, a tokenização facilita a securitização de recebíveis, permitindo que pequenas e médias empresas acessem capital de forma mais eficiente, reduzindo a dependência de intermediários financeiros tradicionais e facilitando o acesso ao crédito. Além disso, oferece aos investidores novas oportunidades de diversificação, com acesso a produtos de crédito previamente restritos a grandes instituições.

Aliado ao processo de tokenização, a utilização de contratos inteligentes está se expandindo, oferecendo soluções automatizadas e reduzindo os custos operacionais.

A tokenização de Ativos do Mundo Real (AMRs) está ganhando destaque, principalmente pela possibilidade de fracionar a propriedade e facilitar o acesso ao investimento em ativos tradicionalmente inacessíveis.

Um exemplo prático dessa transformação ocorreu recentemente com a primeira aquisição de um ativo imobiliário no Brasil utilizando uma moeda digital, a DYN, desenvolvida pela Dynasty Global AG. A transação, que envolveu o pagamento de 3.482 DYN por uma fração de 19,3% de um prédio de salas comerciais em Porto Alegre, foi realizada em poucos minutos através da plataforma netspaces.

Essa transação destaca a eficiência do processo, que é realizado em tempo real, permitindo que o comprador receba a propriedade imediatamente após o pagamento. As novas soluções para a gestão de ativos do mundo real e do crédito privado apresentam inúmeras oportunidades, independente do tamanho do empreendimento.

Empresas e investidores que adotarem essa tecnologia estarão na vanguarda da próxima grande revolução financeira. À medida que a tokenização se torna uma prática comum, espera-se que ela não apenas impacte o mercado financeiro, mas também promova uma nova era de inovação, moldando um futuro onde a economia global tenha menos burocracia e mais eficiência.

(*) - É CEO e Founder da Rivoof Finance (<https://rivoof.finance/>).

Como fazer networking sem sair de casa?

Laís Macedo (*)

Se uma das premissas de uma verdadeira conexão é o olho no olho e um saudoso aperto de mão, como manter nossa rede ativa e em expansão trabalhando nos modelos híbrido e, principalmente, remoto? Como realmente criar laços mesmo sem sair de casa?

Um ensinamento que a pandemia deixou é que existem atalhos para driblar a distância. Embora esse caminho de conexão seja um pouco mais frio, é possível humanizá-lo. Que tal começar segmentando sua lista de networking? O primeiro caminho é mapear com quem deseja falar, mas, antes de seguir os próximos passos, é também o momento de se atualizar sobre cada um deles, ter um primeiro gatilho de contato, e a melhor alternativa é que seja emocional.

E como dividir essa lista? Primeiro pense em novos contatos, quem são as pessoas que estão em seu radar de meta de relacionamento. Pode ser uma oportunidade de negócio, um líder que admira, alguém da sua empresa, ou mesmo o desejo de uma conexão amigável com um amigo de um amigo.

Liste então 10 pessoas e tenha como meta se conectar a 5. No final dessa jornada, o ideal é terminar com acesso a pelo menos 2 delas. Sim, lembre-se que conexão é apenas estar na rede desse contato, e isso pode acontecer no Instagram, LinkedIn ou até conseguir o contato do WhatsApp, e que talvez não seja respondido.

O acesso tem outra configuração, porque indepen-

dente do modo como estão conectados, há troca entre vocês e interesse mútuo. Busque então essas pessoas nas redes ou, no melhor cenário, quem possa ser canal de conexão a este contato. Não há razão para qualquer bloqueio ou timidez nesse acesso, desde que sua mensagem não seja uma "cópia e cola" ou nem uma abordagem de venda.

Escreva verdadeiramente a intenção daquela conexão, seja por admiração ao negócio, história pessoal ou profissional, ou o carinho por essa pessoa. E, diante de uma declaração genuína, manifeste seu interesse em ter 15 ou 20 minutos para essa troca, sugerindo uma videochamada, algo informal, mas que permita que tenham um tempo exclusivo para vocês.

É importante se preparar para esse papo, reforçando a motivação do seu contato e buscando ouvir mais do que falar. Procure gatilhos emocionais (consequência da sua busca prévia) e se interesse pela vida e história do outro. Conclua então propondo ir adiante nesse contato, se comprometa com uma oportunidade de apoio a algum tema que tenham conversado, encontre alguma razão para seguirem nessa conexão.

Vá nutrindo esse contato e, quando as agendas bate-rem, é hora de propor aquele café que possibilita voltar para os olhos nos olhos, com aquele bom e verdadeiro aperto de mão – ou, por que não, um abraço? Afinal, é um momento de reflexão e reconhecimento do quanto o afeto preenche e nutre nossas relações.

(*) - É presidente do Future Is Now, plataforma de networking para lideranças que protagonizam a nova economia (<https://www.futureisnow.group/>).

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0004115-69.2010.8.26.0372 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de SP. Dr(a). GUSTAVO NARDI, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **AJM Pedroso Transportes Me**, CNPJ 02.714.397/0001-09, com endereço à Rua Andre Vidal de Negreiros, 132, Vila Real Continuação, CEP 13183-232, Hortolândia/SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **Centro de Gestao de Meios de Pagamentos SA**, alegando em síntese: O requerido contratou os serviços da requerente. A cobrança dos valores ocorreram através de emissão de fatura. A requerida honrou por diversos meses o pagamento do serviço contratado, porém, não liquidou as faturas nº 36266992 e 37516043 com vencimentos em 12/04/2010 e 10/05/2010, totalizando R\$ 33.320,71. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 19 de abril de 2024.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc.10c12443-39.2019.8.26.0506. O Dr.Anderson Valente, Juiz de Direito 3ªVC do Foro Regional X-Ipiranga, Estado de SP, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **SADIKHA HASSAN DARWICHE**, CPF 217.892.738-62, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Moment Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, referente à taxa de conservação e melhoramentos do lote 20, da Quadra ETV, do Loteamento Themas de Santa Barbara – Gleba I (atualmente denominado STA Barbara Resort Residence I). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por Edital (CPC, art. 257, III), para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, conteste a ação. Em caso de revelia será nomeado curador especial (CPC, art. 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2024.

Edital de Citação Prazo de 01 (um) mês. Processo Nº 1008053-54.2022.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ªVC, do Foro Regional X-Ipiranga, Estado de SP, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **SADIKHA HASSAN DARWICHE**, CPF 217.892.738-62, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Moment Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, referente à taxa de conservação e melhoramentos do lote 20, da Quadra ETV, do Loteamento Themas de Santa Barbara – Gleba I (atualmente denominado STA Barbara Resort Residence I). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por Edital (CPC, art. 257, III), para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, conteste a ação. Em caso de revelia será nomeado curador especial (CPC, art. 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2024.

Edital de Citação e Intimação prazo de 30 dias. Processo Nº 1000533-93.2023.8.26.0079 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Botucatu, Estado de SP. Dr(a). José Antonio Tedeschi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Luciano de Oliveira Melo**, CPF 22217693840, com endereço à Avenida Professor Raphael Laurindo, 20, Jardim Paraíso, CEP 18610-302, Botucatu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **CGMP - Centro de Gestao de Meios de Pagamento S.A.**, alegando em síntese: dívida no total de **R\$ 19.020,36**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Botucatu, aos 02 de agosto de 2024.

Edital de Citação Prazo 30 dias. Proc. 1000810-51.2022.8.26.0045. A Drª Ana Carolina Miranda de Oliveira, Juiz(a) de Direito da 1ª VC do Foro de Arujá/SP, Faz Saber a **Railson Gomes Ferreira**, CPF: 174.553.238-24, que lhe foi proposta ação de Monitoria por **CGMP - Centro de Gestao de Meios de Pagamento S.A.** objetivando o recebimento da quantia de **R\$ 12.792,03**. Referente as faturas Vencidas e não pagas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Piracacia, aos 27 de outubro de 2023.

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

IGESP S/A - Centro Médico e Cirúrgico Instituto de Gastroenterologia de São Paulo
 CNPJ/MF Nº. 61.442.190/0001-91

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os senhores acionistas do IGESP S.A. Centro Médico e Cirúrgico Instituto de Gastroenterologia de São Paulo a comparecerem no dia **27.08.2024 às 14h** na Rua Silvia, 276 - 20º andar, no bairro da Bela Vista da Capital do Estado de São Paulo, para realização da **Assembleia Geral Extraordinária**, a fim de reunidos deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Leitura, discussão e aprovação da redação da ata da Assembleia anterior; 2) Homologação de carta de renúncia; 3) Eleição de Diretoria - conforme Art. 14 do Estatuto Social. São Paulo, 19 de agosto de 2024. Fernando José Moredo - Presidente.**

Edital de Citação Prazo 30 dias. Proc. 1008793-84.2019.8.26.0020. O Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, Juiz de Direito da 5ª VC do Foro de Nossa Senhora do Ó. Faz Saber a **Thiago Oliveira Vaz**, CPF: 011.483.851-85 que lhe foi proposta ação de Monitoria por **CGMP - Centro de Gestao de Meios de Pagamento S.A.** objetivando o recebimento da quantia de **R\$ 12.662,12**. Referente as faturas Vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais

GMR Morumbi Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 CNPJ n.º 18.843.643/0001-34 - NIRE 35.227.846.96-5

Ata de Reunião de Sócios Quotistas
 Aos 10/07/2024, às 10h, na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Angela Regina Rodrigues de Paula Freitas; Secretária: Cecilia Rodrigues Maia Noal. **Deliberações Unânicas:** (i) aprovar a Redução do Capital Social em R\$35.000.000,00, passando de R\$203.650.655,00, para R\$168.650.655,00 por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade. O valor subtraído do capital social da Sociedade será pago às sócias até o dia 31/12/2024, nas proporções de suas participações, sendo o valor de R\$ 896.000,00 à sócia Gamaro Propriedades e R\$ 34.104.000,00 à sócia Gamaro Serviços. (ii) autorizar a administradora da Sociedade a implementar todos os atos necessários para efetivação das referidas deliberações. Nada mais. São Paulo, 10/07/2024.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0001159-20.2022.8.26.0450 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Piracacia, Estado de SP, Dr(a). Cléoverson de Araujo, na forma da Lei, etc. Faz saber a **Julio Batista Rodrigues Boppre**, CPF Nº 345.162.018-95 que **CGMP - Centro de Gestao de Meios de Pagamentos S/A**, ajuizou-lhe ação Monitoria, processo nº 0001159-20.2022.8.26.0450, no valor de **R\$ 6.487,77**, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Piracacia, aos 27 de outubro de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ifisign.com.br:443> e utilize o código ECC-31A0-B0FE-1FA4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/ECCC-31A0-B0FE-1FA4> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ECCC-31A0-B0FE-1FA4



Hash do Documento

6DA64C334BAB905359FC9803F2D0A40B84D4035DA4E41ECC9937D2F875554C58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 20/08/2024
21:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

